



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LEI N.º 1051/2001**

**DE, 15 DE OUTUBRO DE 2001.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA  
COM O NOME DE MANOEL  
IRINEU DE MATOS (XINEU).**

**O Prefeito Municipal de Jardim** - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 09 de Outubro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Passa a denominar-se Rua “**Manoel Irineu de Matos - Xineu**”, a rua Projetada nº 02, do loteamento Recanto Feliz, nesta cidade.

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 15 de Outubro de 2001

**MARCIO CAMPOS MONTEIRO**

*Prefeito Municipal*

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (067) 251-1255 - Fax (067) 251-1370 - CGC 03.162.047/0001-40  
CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul